



PARECER Nº 04 - CAS - 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 43 de 2015, que CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO DOUTOR BRUNO ESPIÑEIRA LEMOS”.

**AUTOR: Dep. Robério Negreiros.
RELATORA: Dep. Liliane Roriz**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Bruno Espiñeira Lemos.

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 43, 2015
Fls. Nº 06

3



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução n. 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

O homenageado Senhor Bruno Espiñeira Lemos, nasceu em Salvador, no estado da Bahia em 1971 e por volta dos 30 anos de idade, mudou-se para a capital do país, aonde acredita que permanecerá pelo resto dos seus dias. Brasília, a cidade do coração, acolheu sua família constituída de 3 filhos.

Após completar seus estudos, graduação e mestrado na Bahia, o advogado complementou sua formação fazendo curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, já em Brasília e em Estudos Penais e Criminologia pela Universidade de Gottingen, na Alemanha.

Sua vida profissional teve início em 1994 como advogado em Salvador. Em seguida foi aprovado em 1º lugar para o cargo de Procurador Federal, o qual exerceu até a aprovação em novo concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador do Estado da Bahia, chefiando a PGE/BA até os dias de hoje. O homenageado, ainda é sócio do Escritório Bruno Espiñeira Lemos & Quintiere Advogados, leciona Direito Penal e Processo Penal no UNICEUB e ainda autor de dezenas de artigos jurídicos, realizando palestras no âmbito nacional e internacional.

Salienta-se, ainda, o fato de ter sido escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados (OAB- Nacional) para compor a lista sêxtupla para a vaga de Ministro do Superior Tribunal a Justiça (STJ), em dois momentos da sua vida profissional, em 2007 e novamente em 2010.

Por fim, cumpre destacar a ação social prestada pelo Dr. Bruno Espiñeira que é colaborador da creche **Promovida**, localizada na Cidades Estrutural e ligada à paróquia do Perpétuo Socorro, no Lago Sul. Seus projetos para o futuro são continuar dedicando-se à advocacia criminal, às aulas e colaborar de modo republicano, buscando construir uma OAB de todos.

Diante do exposto, e da notória contribuição jurídico-social que o Dr. Bruno Espiñeira Lemos trouxe e ainda trará ao Distrito Federal, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2015.

É o Parecer

Sala das Comissões,

Deputada Luzia de Paula
Presidente


Deputada Liliane Roriz
Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 43, 2015
Fls. Nº 07